



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 478/2022

PUBLICADO NO DOM/ES
Em: 18, JUL. 2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

05 – 3.1.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

R\$ 20.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

13 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 20.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.0.002 – Pagamento de Sentenças Judiciais

04 – 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

R\$ 5.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

33 – 3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS

R\$ 9.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

01.031.0001.2.001 – Realização de Sessões Itinerantes

25 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

R\$ 5.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

35 – 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 15.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

17 – 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

R\$ 3.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

16 – 3.390.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CNTR. TERCEIRIZADA

R\$ 3.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Total do (s) Débito (s) R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 15 de julho de 2022.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal